

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 006/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

“Dispõe sobre a lotação do profissional do magistério Edivaldo Mendes Pinho e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60 da Lei Municipal 295/1995, e

CONSIDERANDO o início do ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

CONSIDERANDO o art. 16, o art. 18, o art. 31, o art. 32 e o art. 37, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, nomeadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que foi oportunizado ao professor o direito de escolha, sendo que este declarou o seu interesse na remoção da sua lotação para o exercício de suas funções na Escola Crispiniano Campos, localizada no Assentamento Barra Verde.

RESOLVE:

Art. 1º—Lotar o profissional do magistério **Edivaldo Mendes Pinho**, para exercer suas atividades junto à unidade escolar Escola Crispiniano Campos, localizada no Assentamento Barra Verde, neste Município;

Art. 2º— O profissional receberá um acréscimo em seus vencimentos a título de gratificação, nos moldes do art. 47 da Lei Municipal 524/2010.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA, em 16 de fevereiro de 2018

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Boa Vista do Tupim
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br